

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 005/2022 - PMJA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
CONVITE Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022 - PMJA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, E A EMPRESA ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 45, Boa Vista, João Alfredo - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.359/0001-45, neste ato representado por seu titular o Exm.º Sr. Prefeito **José Antonio Martins da Silva**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.684.495 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 192.584.294-00, residente e domiciliado no Sítio Tamanduá, nº 940, Zona Rural, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 28.965.566/0001-77, com sede no Loteamento Novo São Vicente, L13QC, CEP: 55.860-000, Centro, São Vicente Férrer - PE, representada legalmente pelo Sr. **Eliel Silva de Albuquerque**, inscrito no CPF sob o nº. 088.893.314-29, portador da Cédula de Identidade de nº. 7.165.171 SDS/PE, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, amparado no Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo modifica o Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022-PMJA, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e orientações ao setor de licitações da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões (FUMAP) do Município de João Alfredo - PE, celebrado no dia 01 de fevereiro de 2022, entre o Município de João Alfredo - PE e a Empresa **ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI**, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E NOVA VIGÊNCIA

2.1- Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas a Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022-PMJA, celebrado em 01 de fevereiro de 2022 com a empresa ora **CONTRATADA**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo originalmente pactuado vigorará acrescido de mais **11 (onze) meses**, correspondendo ao período de 01/01/2023 a

30/11/2023, perfazendo um total de 22 (vinte e dois) meses.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do objeto serão custeadas com os recursos consignados na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02.00 - Poder Executivo

Unidade: 02.06 - Sec. Municipal de Administração

Programa: 0412204012.209 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria

Elemento: 33.90.35.00 -Serviços de Consultoria

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes no Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022-PMJA, celebrado em 01 de fevereiro de 2022, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

3.2- E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

João Alfredo-PE, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
José Antonio Martins da Silva
CONTRATANTE

ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI
Eliel Silva de Albuquerque
CONTRATADA